

8. Prémios

Serão atribuídos vales de compras em material de desenho ou pintura:

1º classificado – 100€

2º classificado – 50€

3º classificado – 25€

9. Direitos de propriedade

9.1 Ao participar no concurso, os concorrentes declaram ceder ao DAS os direitos de propriedade dos trabalhos seleccionados.

9.2 Ao trabalho vencedor, caso seja adoptado como logótipo do DAS, será dado o uso que o DAS entender conveniente.

9.3 As propostas não admitidas a concurso poderão ser devolvidas aos seus autores, mediante pedido expresso e por escrito, no prazo de 15 dias úteis após recepção do pedido de devolução.

10. Trabalhos vencedores

10.1 Os concorrentes premiados serão oficiados após decisão do júri.

10.2 Os trabalhos vencedores serão divulgados no site da Câmara Municipal de Odivelas.

11. Entrega de Prémios

A entrega de Prémios decorrerá no dia 22 de Abril, Dia Mundial da Terra, em local a definir.

12. Disposições finais

Todas as dúvidas, omissões ou reclamações resultantes da aplicação deste regulamento serão esclarecidas e resolvidas pela Câmara Municipal de Odivelas.

Concurso Logótipo

A Nossa Mascote

12 fev a 21 mar

“Desenhe esta ideia”

**Crie um logótipo para
o Departamento
de Ambiente
e Salubridade**

Regulamento

1. Promotor

O Departamento de Ambiente e Salubridade da Câmara Municipal de Odivelas leva a efeito o concurso "A nossa Mascote" para apresentação de proposta de logótipo para este Departamento Municipal.

2. Disposições Gerais

Este concurso tem como objectivo seleccionar o logótipo do Departamento de Ambiente e Salubridade, adiante designado por DAS, o qual será utilizado em materiais de divulgação. Será ainda aplicado no desenvolvimento de projectos e iniciativas organizadas pelo DAS, no site da Câmara Municipal de Odivelas, entre outros elementos em suporte papel, digital ou multimédia.

3. Participantes

3.1 O concurso é aberto a todos os interessados pelas áreas artísticas (nomeadamente design e multimédia, entre outros).

3.2 Os concorrentes individuais, ou equipas de concorrentes, adiante globalmente designados como "concorrentes", poderão apresentar mais do que uma proposta, devendo nesse caso apresentá-las como candidaturas autónomas.

3.3 Os concorrentes são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados, garantem a sua autoria e assumem toda a responsabilidade decorrente de reclamações de terceiros no que diz respeito a direitos de autor e direitos conexos.

3.4 Ao participar no concurso, os concorrentes declaram conhecer e aceitar o presente regulamento.

4. Características das propostas

Os trabalhos apresentados a concurso deverão ser constituídos pelos seguintes elementos:

a) Suporte principal da candidatura, constituída por impressão do Logótipo do "DAS", a cores (se for o caso), em papel A4 branco com orientação horizontal, montado em suporte rígido (cartonado ou k-line), com uma aplicação do logótipo, com dimensões máximas de 10cm x 10cm, impressa ao centro, e uma aplicação reduzida, de dimensões máximas 3cm x 3cm, impressa no canto superior esquerdo, a uma distância de 1cm das margens da folha.

b) Versão "preto e branco" do suporte referido no ponto a), caso o logótipo proposto apresente uma ou mais cores ou tonalidades diferentes de "preto".

c) Versão em suporte digital dos elementos referidos em a) e b), em ficheiros de formato jpeg ou tiff, gravados em CD.

5. Identificação das propostas

a) A identificação das propostas deverá ser feita através de um código alfanumérico, a escolher pelo concorrente, composto por 5 caracteres não ordenados, o qual deverá constar no canto inferior direito dos suportes referidos nos pontos 4. a) e b). No caso do ponto 4.c) deverá ser impresso ou manuscrito na face do CD.

b) Os suportes referidos não deverão conter o nome ou assinatura do concorrente ou qualquer elemento que permita a identificação do seu autor.

6. Envio das propostas

6.1 Os elementos referidos no ponto 4. deverão ser acondicionados e fechados em envelope A4, adiante designado por "envelope A", identificando no seu exterior exclusivamente pela sigla "A" e pelo código de identificação das propostas.

6.2 Os dados de identificação do concorrente, nomeadamente o seu nome, morada, contacto telefónico, endereço de correio electrónico (se possível), fotocópia do bilhete de identidade, deverão ser colocados num segundo envelope, adiante designado "envelope B", identificado no seu exterior exclusivamente pela sigla "B" e pelo código de identificação das propostas.

6.3 Os envelopes A e B deverão ser acondicionados num terceiro envelope, "C", de dimensões superiores a A4, identificando o remetente exclusivamente com o código de identificação.

6.4 Este envelope C deverá ser fechado e entregue pessoalmente na morada indicada abaixo ou enviado por correio para:

Câmara Municipal de Odivelas
Departamento de Ambiente e Salubridade
Praça Ordem de Cristo,
Centro Comercial Chapim, 1º D
2675-587 Odivelas

6.5 O prazo de entrega dos trabalhos termina às 17h30 do dia 21 de Março de 2008, sendo aceites as propostas entregues pessoalmente até essa data ou enviadas pelo correio com data anterior ou igual a 21 de Março de 2008.

7. Avaliação das propostas

7.1 Os trabalhos serão avaliados por um júri de 3 pessoas, constituído por um representante do Metropolitano de Lisboa, um representante do Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo da Câmara Municipal de Odivelas e um representante do Departamento de Ambiente e Salubridade.

7.2 Compete ao júri a abertura das propostas recebidas, a verificação da conformidade das propostas com os requisitos do concurso, a avaliação dos trabalhos aceites e a sua seriação.

7.3 A metodologia de avaliação e seriação dos trabalhos será determinada pelo júri, devendo ser levados em consideração os seguintes critérios:

- Criatividade, qualidade e adequação ao tema;
- Legibilidade e boa visibilidade em ambientes digitais;
- Boa capacidade de reprodução gráfica;
- Facilidade na redução/ampliação de formatos;
- Facilidade e flexibilidade na adaptação às necessidades do DAS.

7.4 Compete ao júri excluir as propostas que não se encontrem em conformidade com o regulamento do concurso.

7.5 Sem prejuízo da atribuição dos prémios do concurso, caso nenhum dos trabalhos apresentados preencha requisitos mínimos de qualidade e usabilidade, o DAS reserva-se no direito de não adoptar o trabalho vencedor como logótipo do mesmo.

7.6 Das decisões do júri não haverá recurso nem reclamação.